

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 063/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro

Data Início: 06/02/2019 **Data Fim:** 06/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Maringá/Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-26256

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. **Veículo Utilizado:** FORD KA **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transporte de Pacientes para tratamento médico no UBS e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06/02/2019).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí — Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.198.164/0001-60**, com sede na Av. Rio Branco nº 1489, Rua Guaianases nº 1238, Campos Eliseos na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **Claudio Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.657.379-8 e inscrito no CPF/MF nº 014.360.959-99, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Un	Fiat Palio Fire 1.0 Flex na Cor Branca 4P com	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
		Capacidade para 5 passageiros . Renavan:			
		1033967260. Ano Fab/Mod: 2014/2015.			
		Placa: AZF-7903			
		Veículo Usado. EDYCAÇÃO Utilização/Serviço.			
14	Un	UNO Mile Way Economy 1.0 Flex 4 P na cor	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
		Branca, Capacidade para 05 Passageiros.			
		Renavan:565973770 Ano Fab/Mod: 2013/2013.			
		Placa: AXI-0871.			
		Veículo Usado. SAUDE			
		Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços			
15	Un	Fiat-Siena ESSENCE 1.6 Flex 4 P na cor Branca	1,00	R\$ 1.644,00	R\$ 1.644,00
		Capacidade para 05 Passageiros			
		Renavan:107.397054-7 Ano Fab/Mod:			
		2015/2016. Placa: BAF-2379.			
		Veículo Novo. SAUDE			
		Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

18	Un	Fiat Palio 1.0 Flex 4 P na cor Branca Capacidade para 05 Passageiros. Renavan:1070179539 Ano Fab/Mod: 2015/2016. Placa: BAC-9204. Veículo USADO. SAUDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços	1,00	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00
20	Un	Fiat Palio 1.0 Flex 4 P na cor Branca Capacidade para 05 Passageiros. Renavan:1070181002 Ano Fab/Mod: 2015/2016. Placa: BAC-9205. Veículo USADO. SAUDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços	1,00	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00
22	Un	MB /Atron 2729 k 6x4 Diesel na Cor branca Caminhão de Carga/Basculante . Renavan: 583731-724. Ano Fab/Mod: 2013/2013. Placa:AXO-5650. Veículo Usado ROD. Utilização: Transporte carga pesada: areia, terra, cascalho etc.	1,00	R\$ 2.873,98	R\$ 2.873,98
24	Un	FIAT TORO— Pick-Up Cabine Dupla 4X4 (Diesel) na cor Preta para 05 Passageiros. Renavan:114.033253-5 no Fab/Mod: 2017. Placa: BBV-7021. Veículo Usado. Utilização: Serviços /Gabinete	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
25	Un	Fiat Palio 1.0 Flex 4 P na cor Vermelha. Capacidade para 05 Passageiros. Renavan:1033983761 Ano Fab/Mod: 2014/2015. Placa: AZF-7902. Veículo usado. ROD Utilização:Serviços	1,00	R\$ 1.474,20	R\$ 1.474,20
26	Un	Fiat Uno Mille 1.0 Flex Economy na Cor Branca com capacidade para 5 passageiros. 4P Renavan: 52287813-40. Ano Fab/Mod: 2013/2013 Placa: AWS-2155. Veículo Usado. AS. SOCIAL Utilização: Serviços.	1,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
27	Un	Fiat Uno Mille 1.0 Flex Economy na Cor Branca com capacidade para 5 passageiros. 4P Renavan: 565971956. Ano Fab/Mod: 2013/2013 Placa: AXI-0867. Veículo Usado. AS. SOCIAL Utilização: Serviços.	1,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

30	Un	VW/NOVA SAVERO RB MBVS Carga/caminhonete na Cor Branca. FLEX Renavan: 0110.848953.0. Ano Fab/Mod: 2016/2017 Placa: BBC-5282. Veículo USADO. Utilização: VIGILANCIA SANITÁRIA Transporte/Serviços.	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
32	Un	VW/NOVO FORD/KA SE 1.5 SD B Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:115.975155-0 Ano Fab/Mod: 2018/2018. Placa: BCH-9051. Veículo NOVO. SAUDE Utilização: transporte de Pacientes /Serviços.	1,00	R\$ 1.696,73	R\$ 1.696,73
33	Un	VW/NOVO FORD/KA SE 1.5 SD B Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:115.975228-9 Ano Fab/Mod: 2018/2018. Placa: BCH-9049. Veículo NOVO. SAUDE Utilização: Transporte pacientes/Serviços.	1,00	R\$ 1.696,73	R\$ 1.696,73
35	Un	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 114.411486-9. Ano Fab/Mod: 2018/2018 Placa: BBX-9804. Veículo Usado. SAUDE Utilização:transporte de Pacientes.	1,00	R\$ 1.485,04	R\$ 1.485,04
36	Un	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 111.607781-4. Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa: BBH-3891. Veículo Usado. SAUDE Utilização:transporte de Pacientes.	1,00	R\$ 1.485,04	R\$ 1.485,04
39	Un	Onibus/Pas MB ORE 1 na Cor Amarela com Capacidade para 29 Passageiros . VEICULO NOVO EDUCAÇÃO Utilização: Transporte Escolar.	1,00	R\$ 5.289,10	R\$ 5.289,10
45	Un	VEICULO NOVO SANDERO 1.0 completo Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Veículo NOVO. Utilização: Transporte /Serviços	1,00	R\$ 1.600,07	R\$ 1.600,07
46	Un	Conjunto Coletor de recicláveis: CAMINHÃO/MB MODELO ARTEGO 1719 Veículo NOVO. Utilização: Coletas de lixo	1,00	R\$ 2.776,27	R\$ 2.776,27



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

Valor Total Homologado - R\$ 34.813,16 trinta e quatro mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos

GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/Rs, CEP 90.020-060 neste ato representada pelo Senhor **Leonardo Masiero Duarte**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.744.986-0 e inscrito no CPF/MF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na cidade de Maringá/Pr, CEP 87.050-190, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Un	Micro-Onibus Iveco/Cityclass 70C16 na Cor	1,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
		Amarela com Capacidade para 24 Passageiros .			
		Renavan: 148332455. Ano Fab/Mod:			
		2009/2009. Placa: ARK-0871.			
		Veículo Usado/EDUCAÇÃO			
		Utilização: Transporte Escolar.		-	
2	Un	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P	1,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
		com capacidade para 5 passageiros. Renavan:			
		112.333840-7. Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa:			
		BBL-6736.			
		Veículo Usado. ADM			
		Utilização: Serviços.			
3	Un	PAS Ônibus VW 15.190 EOD E.HD.ORE na Cor	1,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
		Amarela com Capacidade para 48 Passageiros.			
		Renavan: 10053799-01. Ano Fab/Mod:			
		2014/2014. Placa: AYH-3014.			
		Veículo Usado. EDUCAÇÃO			
		Utilização: Transporte Escolar.	4.00	D¢ 2 400 00	DÓ 2 400 00
4	Un	PAS Ônibus VW 15.190 EOD E.HD.ORE na Cor	1,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
		Amarela com Capacidade para 48 Passageiros.			
		Renavan: 10053870-50. Ano Fab/Mod: 2014/2014. Placa: AYH-3015.			
		Veículo Usado. EDUCAÇÃO			
		Utilização: Transporte Escolar.			
5	Un	Ônibus/Scanea K112 33 na Cor branca com	1,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
	On	Capacidade para 50 Passageiros. Renavan:	1,00	1.500,00	Νφ 1.300,00
		241827167. Ano Fab/Mod: 1985/1985. Placa:			
		GVJ-9463.			
		Veículo Usado. EDUCAÇÃO			
		Utilização: Transporte Escolar.			
7	Un	VW/KOMBI na Cor Branca 3P com Capacidade	1,00	R\$ 1.827,00	R\$ 1.827,00
,		para 9 passageiros . Renavan: 99.268346-7. Ano	_,50		
		Fab/Mod: 2013/2014.			
	l				



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

		Placa: AXY-8198			
		Veículo Usado. EDUCAÇÃO Utilização /			
		Transporte Escolar.			
8	Un	MICRO-ONIBUS MB/Mascarelo Gramini - DIESEL	1,00	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
		- ANO 2009 - Placa ARI-4265, Capacidade para			
		31 Passageiros.			
		Renavan: 144587718			
		Veículo Usado EDUCAÇÃO			
		Utilização: Transporte Escolar			
9	Un	VW/KOMBI na Cor Branca 3P com Capacidade	1,00	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
		para 9 passageiros . Renavan:42.963019-0. Ano			
		Fab/Mod: 2011/2012.			
		Placa: AUY-4066			
		Veículo Usado. EDUCAÇÃO Utilização /			
		Transporte Escolar.			
10	Un	Onibus/Pas. MB Of 1315 na Cor Amarela com	1,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
		Capacidade para 44 Passageiros . Renavan:			
		602723108. Ano Fab/Mod: 1991/1991.			
		Placa:BWI-8556.			
		Veículo Usado EDUCAÇÃO			
		Utilização: Transporte Escolar.			
11	Un	Renault Máster 2.3 DCI Furgão16V (Ambulância)	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		na Cor Branca. Capacidade para 06 Passageiros			
		Renavan: 567436713 Ano Fab/Mod: 2013/2014			
		Placa: AXJ-1668.			
		Veículo Usado. SAÚDE Utilização: Transporte de			
		Pacientes/Serviços.		_ 4	- 4
12	Un	VW/VOYAGE— TL MB S Flex 4 P na cor Branca	1,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
		para 05 Passageiros. Renavan:10298654-58 Ano			
		Fab/Mod: 2014/2015. Placa: AZC-6735.			
		Veículo Usado. ADM			
- 10		Utilização: Transporte /Serviços	4.00	24 2 222 22	DA 2 222 22
13	Un	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ Flex 4 P na cor Branca	1,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
		Capacidade para 07 Passageiros			
		Renavan:0115.974931-8 Ano Fab/Mod:			
		2018/2018. Placa: BCH-9050.			
		Veículo NOVO. SAUDE			
16	Un	Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços MICRO-ONIBUS Agrale/Mascarelo Gramini -	1 00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
10	UII	MICRO-ONIBUS Agrale/Mascarelo Gramini - DIESEL - ANO 2011 - Placa ATW-4083,	1,00	κ\$ 2.720,00	K\$ 2.720,00
		Capacidade para 18 Passageiros.			
		Renavan: 322565812			
		NEHavall. 322303012			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

		Veículo Usado. ADM			
		Utilização:transporte/Serviços.			
17	Un	Chevrolet Montana Pick-Up LS 102v 2P Carga/	1,00	R\$ 1.402,00	R\$ 1.402,00
		caminhonete na Cor Branca. FLEX Renavan:			
		00567735-729. Ano Fab/Mod: 2013 Placa: AXL-			
		1240.			
		Veículo Usado. AGRICULTURA Utilização:			
		Transporte de Carga/Serviços.			
19	Un	CITROEN/AIR CROSS 4 P na cor Branca	1,00	R\$ 1.785,00	R\$ 1.785,00
		Capacidade para 05 Passageiros.			
		Renavan:108.663332-3 Ano Fab/Mod:			
		2016/2017. Placa: BAM-7412. Veículo USADO.			
		Conselho Tutelar			
		Utilização: Transporte /Serviços			
21	Un	VAN- MB415CDI/ SPRINTERN- DIESEL - ANO	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
		2015/2016 - Placa BAG-6233, Capacidade para			
		16 Passageiros.			
		Renavan:107.4376487			
		Veículo Usado SAUDE			
		Utilização: Transporte de Pacientes.			
23	Un	FORD /CARGO 2422 E Diesel, na Cor branca	1,00	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
		Caminhão de Carga/Basculante . Renavan:			
		228677297. Ano Fab/Mod: 2010/2010.			
		Placa:ASX-4398.			
		Veículo Usado, ROD,			
		Utilização: Transporte carga pesada: areia,			
		terra, cascalho etc.			
28	Un	Chevrolet/Celta 1.0 Ls Flex na Cor Branca com	1,00	R\$ 1.062,00	R\$ 1.062,00
		capacidade para 5 passageiros. 4P Renavan:			
		455311676. Ano Fab/Mod: 2012/2012 Placa:			
		AVC-2558.			
		Veículo Usado. Conselho Tutelar			
		Utilização: Serviços.			
29	Un	PAS Ônibus Scanea/S112 73S na Cor branca e	1,00	R\$ 1.402,00	R\$ 1.402,00
		azul com Capacidade para 34 Passageiros.			
		Renavan: 572112238. Ano Fab/Mod:			
		1984/1984. Placa: IEY-7271.			
		Veículo Usado. EDUCAÇÃO			
		Utilização: Transporte/serviços			
31	Un	VW/NOVO VOYAGE CL MBV Flex 4 P na cor	1,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
		Branca para 05 Passageiros.			
		Renavan:0110.858323-4 Ano Fab/Mod:			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

		2016/2017. Placa: BBC-5281.			
		Veículo Usado AS. SOCIAL.			
		Utilização: Transporte /Serviços.			
34	Un	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P	1,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
		com capacidade para 5 passageiros.			
		Renavan:114.901826-4 . Ano Fab/Mod:			
		2018/2018 Placa: BCB-1167.			
		Veículo Usado. EDUCAÇÃO			
		Utilização: Serviços.			
37	Un	Onibus/Pas MB ORE 1 neobus na Cor Amarela	1,00	R\$ 4.675,00	R\$ 4.675,00
		com Capacidade para 29 Passageiros . Renavan:			
		111.788747-0. Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa:			
		BBI-4282. Veiculo usado EDUCAÇÃO			
		Utilização: Transporte Escolar.			
38	Un	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
		- DIESEL - ANO 2018/2018 - Placa BCE-4826,			
		Capacidade para 29 Passageiros.			
		Renavan: 115.382865-8			
		Veículo NOVO SAUDE			
		Utilização:transporte de Pacientes.			
40	Un	VAN- NOVA - DIESEL -, Capacidade para 16	1,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
		Passageiros.			
		Veículo NOVO SAUDE			
		Utilização:transporte de Pacientes.			
41	Un	VEICULO NOVO 1.0 completo Flex 4 P na cor	5,00	R\$ 1.480,00	R\$ 7.400,00
		Branca para 05 Passageiros.			
		Veículo NOVO.			
		Utilização: Transporte /Serviços			
42	Un	VEICULO NOVO 1.5 SEDAN completo Flex 4 P na	5,00	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
		cor Branca para 05 Passageiros.			
		Veículo NOVO.			
		Utilização: Transporte /Serviços			
43	Un	AMBULANCIA- NOVA FURGONETA COM	1,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
		CARRCERIA DE AÇO- DIESEL -,			
		Veículo NOVO SAUDE			
		Utilização: transporte de Pacientes.		- +	- +
44	Un	VEÍCULO UTILITÁRIO 2P Carga/caminhonete na	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Cor Branca. FLEX			
		Veículo NOVO. Utilização: OBRAS/ROD.			
		Transporte/Serviços.			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

Valor Total da Licitação - R\$ 117.328,16 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte oito reais e dezesseis centavos).

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 30, de 09 de abril de 2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de seguro para os veículos que compõe a frota do município de Ariranha do Ivaí, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 041/2018 e Processo Administrativo nº 057/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento** e, nos locais indicados pelo Departamento Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação enviada pelo setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 5.1 O serviço contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos. Além disso, obrigatoriamente atenderá às finalidades que dele naturalmente se espera, observado as descrições do **Anexo I.**
- 5.2 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS E O SEU RECEBIMENTO

6.1 – Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento** e, nos locais indicados pelo Departamento Administrativo.

6.2 – O objeto da presente licitação será recebido:



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 6.3 abaixo.
- 6.3 Caso o(s) serviço(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
 - a) se disser respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **a.1)** na hipótese de readequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

- 7.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem recomposição.
- 7.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 7.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

8.1 — Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos sem recomposição.

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 30/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 10 (dez) parcelas após a entrega da proposta de seguro junto a companhia, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

10.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Prezar pela execução regular, eficiente e satisfatória de todos os serviços pertinentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato, exceto se o município assim o permitir;
- c) Emitir a apólice de seguro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento.**
- d) A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP Superintendência de Seguros Privados;
- e) Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, os itens discriminados no termo de referência deste Edital, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional;
- f) Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações;
- g) Pagar a indenização ao término das investigações e perícias necessárias para estabelecer a existência de sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas;
- h) Liberar o segurado da franquia nos casos de: perda total (roubo, furto, incêndio, danos materiais, prejuízos causados ao veículo por colisão), inclusive danos causados a terceiros;
- i) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- j) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante, no prazo máximo de até 90 (noventa) horas da comunicação por parte da Contratante.
- k) Na cobertura do seguro compreensiva para veículos, a seguradora deverá cobrir as despesas com o transporte dos mesmos até a oficina indicada pela Contratante (serviço de reboque). Estando a oficina fora do seu horário de funcionamento, a Contratada promoverá o transporte do veículo até o local adequado, providenciando, posteriormente, sua remoção à



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

oficina;

- Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos com seguro e proporcionar cobertura a danos nos vidros e retrovisores dos veículos segurados;
- m) Ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se o Município de Ariranha do Ivaí cobrir o débito até a data do vencimento;
- n) Proporcionar cobertura quanto a danos materiais e pessoais quando do sinistro com veículos cobertos com seguro, no valor indicado no termo de referência;
- p) A seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel;
- o) A Contratada providenciará as alterações na apólice solicitadas pela Contratante, através de endosso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação do fato por parte da Contratante;
- p) Aceitar, nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93;
- q) Designar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, funcionário responsável para o contato entre a Contratada e Contratante;
- r) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação aos serviços prestados;
- s) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;
- t) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales transportes; vales refeição e outras que porventura venham a ser criadas.
- u) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
- v) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL № 041/2018** que deu origem ao presente instrumento.

II - Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Precos;
- b) Promover o apontamento no recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

- qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 14.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 2º (segundo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.
- 14.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.
- 14.3 O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 14.4 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 — As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.004.04.122.0401.2.014.3.3.90.39.00.00 - Red. 49 06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.39.00.00 - Red. 83 07.001.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00 - Red. 97 07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 - Red. 104-105 07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.39.00.00 - Red. 126 07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.39.00.00 - Red. 133 07.005.12.361.1201.2.034.3.3.90.39.00.00 - Red. 143 07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.39.00.00 - Red. 146 07.005.12.361.12.01.2.036.3.3.90.39.00.00 - Red. 150 08.003.10.301.1001.1.045.3.3.90.39.00.00 - Red. 171-172 08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 - Red. 190-191 08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.39.00.00 - Red. 221-222 09.002.04.122.0401.1.050.3.3.90.39.00.00 - Red. 251-252 09.002.15.452.1501.2.051.3.3.90.39.00.00 - Red. 259 10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.39.00.00 - Red. 278 10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 - Red. 308 23.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 - Red. 377

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 18.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 18.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.
- 18.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 18.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
- 18.6 − Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 04 de fevereiro de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS

Claudio Roberto da Silva - Representante Legal Contratada

GENTE SEGURADORA S.A

Leonardo Masiero Duarte - Representante Legal Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva RG: 4.295.071-8 Thaila Mendes Santos RG: 13.133.363-3



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 25/2019

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio a Servidora **MARIA BOIKO COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 05/02/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05/02/2019 revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 064/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Augusto Aparecido Cicatto

Data Início: 06/02/2019 **Data Fim:** 06/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 167,50 Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Cascavel/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04808

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: TORO Placas: BBV 7021

Objetivo da Viagem: Realizar visita ao Show Rural do Paraná.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (06/02/2019).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 065/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nome do Servidor: João Vitor Siqueira Santos

Data Início: 07/02/2019 **Data Fim:** 07/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE. **Veículo Utilizado:** FORD KA **Placas:** BCQ 2997

Objetivo da Viagem: Levar Documentos na REVOG.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (07/02/2019).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 066/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Renan Luiz Tostes da Silva

Data Início: 07/02/2019 **Data Fim:** 07/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 67,00 Valor Total: 67,00

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE. **Veículo Utilizado:** FORD KA **Placas:** BCQ 2997

Objetivo da Viagem: Levar Documentos na REVOG.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (07/02/2019).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 067/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro

Data Início: 07/02/2019 **Data Fim:** 07/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: SPIN Placas: BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transporte de Pacientes para tratamento médico no UBS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (07/02/2019).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 068/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 08/02/2019 **Data Fim:** 08/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: VAN Placas: BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transporte de Pacientes para tratamento médico no ICL e Oftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (07/02/2019).